

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 02

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025

QUESTIONAMENTO 01: Encontra-se destacado acima do item.6.9.9. do Termo de Referência (Funcionalidades da Bilhetagem (contabilização das impressões/cópias).

Entendemos que o software de Bilhetagem deverá contemplar a contabilização das impressões e cópias realizadas. Poderia, por gentileza, confirmar se este entendimento está correto?

RESPOSTA: O presente questionamento foi encaminhado à área técnica responsável a qual procedeu com a seguinte resposta:

“Em atenção ao pedido de esclarecimento referente ao item 6.9.9 do Termo de Referência, destacamos:

1. O Termo de Referência, em sua seção 6.9, dispõe sobre a **Solução de Gestão de Impressão / Cópia e Bilhetagem**, estabelecendo as funcionalidades mínimas que o software deverá possuir.

2. Especificamente no item 6.9.9, está previsto que:

“A empresa a ser contratada deverá disponibilizar um sistema automatizado para a contabilização de todos os documentos impressos (sistema de bilhetagem de impressão), com arquivo de log contendo os dados sobre o nome do trabalho, formato, tamanho, número de páginas, identificação do usuário, nome/código da impressora, estação de trabalho, data e hora”.

3. Dessa forma, confirma-se que o **software de bilhetagem deverá contemplar tanto a contabilização das impressões quanto das cópias realizadas**, em conformidade com os requisitos funcionais descritos no Termo de Referência.

4. O entendimento apresentado pela empresa solicitante está **correto**, devendo a solução garantir a rastreabilidade integral das operações de impressão e cópia, de acordo com os critérios técnicos estabelecidos.

Conclusão:

*Sim, o entendimento está correto. O software de bilhetagem deverá registrar e contabilizar todas as **impressões e cópias** realizadas, assegurando o controle e rastreabilidade das operações.*

Ernandes Alves Neves - Chefe de Tecnologia e Informação”

Goiânia, 25 de agosto de 2025.

Thiago Moura Marra
Agente de contratação/Pregoeiro